



Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO N.º 543, DE 13 DE AGOSTO DE 2003.

Altera o horário de início da Sessão Ordinária do dia 19 de agosto de 2003.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 27, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, considerando a celebração de uma missa especial a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, evento que ocorrerá no dia 19 de agosto de 2003, às 18h30min, alusiva às comemorações da Padroeira do Município de Esteio, Imaculado Coração de Maria, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o horário de início da Sessão Ordinária do dia 19 de agosto de 2003, das 18 horas para as 19h30min, mantendo-se a carga horária estabelecida no art. 122 do Regimento Interno.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esteio, 13 de agosto de 2003.

Jura Suppi,
Presidenta.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120
Fone: (51) 458-5000 - Fone/Fax: (51) 458-3366 - E-mail: camara.esteio@via-rs.net

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2705/97